

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016, de 19 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Médico, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender excepcional interesse público, em caráter temporário, um Médico, mediante a celebração de Contrato Administrativo, com carga horária de até 40h semanais, pelo período de até um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, caso não haja inscritos e/ou aprovados no Processo de Seleção Específica.

Art. 2º A remuneração mensal pela contratação dos serviços do Médico será de R\$ 13.048,48 (treze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º As despesas desta lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2018.

.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 016/2018

Santa Clara do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o pedido de demissão do servidor ocupante do emprego de Médico da Família, Dr. Thiago Zilli Batista, e da negativa da segunda colocada de assumir o cargo, e não havendo mais nenhum candidato classificado, solicitamos autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado. É necessário procedermos desta forma para que a Unidade Básica de Saúde não fique sem profissional médico. Deste modo haverá tempo hábil para realizar Concurso Público, obedecendo-se os prazos legais exigidos pela legislação.

Com este propósito, enviamos a essa Casa solicitação de autorização para a Contratação Temporária de um Médico, para atuar na Unidade Básica de Saúde, com uma carga horária semanal de até 40h, fixando uma remuneração mensal de R\$ 13.048,48.

Devido à urgência, com previsão de saída já no próximo dia 12 de março próximo, solicitamos a votação da matéria ainda na próxima sessão do dia 21.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Ao Senhor Ver. EDUARDO FERLA Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL- RS.